

Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2431

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 9 de abril de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7331/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de Área de Lazer, com quadra poliesportiva, na Rua Eugênio Ulhano, s/nº (em frente à UBS "Alfredo Vaz Pedrosa", na Vila Real, na cidade de Itatiba/SP.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da **ENGTECH Construções e Serviços de Engenharia Eireli, valor total R\$ 78.333,36 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).**

Itatiba, 08 de abril de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de revitalização do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da **ENGTECH Construções e Serviços de Engenharia Eireli, valor total R\$ 562.625,83 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).**

Itatiba, 08 de abril de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2018
OBJETO: Contratação de empresa para reforma de prédio localizado na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, Vila Trevisone em Itatiba/SP para instalação de creche

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da **ENGTECH Construções e Serviços de Engenharia Eireli, valor total R\$ 681.214,08 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e quatorze reais e oito centavos)**

Itatiba, 08 de abril de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 24/2020
PREGÃO Nº 17/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**Item 2 - 38 UN, LOCAÇÃO TOBOGÁ INFLÁVEL - GRANDE**Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a)Material Confeccionado: KP 1000Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v).Crianças a partir de 04 anosEquipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)**Item 3 - 61 UN, LOCAÇÃO BALÃO PULADIMENSÕES** mínimas: 2,80 (L) x 5,00 (C) x 3,50 m (A)Material Confeccionado: KP 1000Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v)Idade: 1 a 8 anosEquipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 11.529,00 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais)**Item 7 - 15 UN, LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ALPINO**MODIMENSÕES mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a)Material: KP 1000Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave Reversora de voltagem (110/220v)Kit de Alpinismo: 02 Cadeiras de escalada, 01 Freio 8, 02 Mosquetões, 01 Malha Rápida, Corda estática.Crianças a partir de 07 anos.Equipe Operacional: 4 monitores, valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

AGUINALDO NARETTO 37929159876**Item 5 - 47 UN, LOCAÇÃO CENTOPÉIA INFLÁVEL**Dimensões mínimas: 1,40(L)x 7,50(C) x 2,50m (A)Material Confeccionado: KP 1000Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v).Idade: 2 a 10 anosEquipe Operacional: 2 monitores, valor unitário de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 15.933,00 (quinze mil novecentos e trinta e três reais)**Item 18 - 28 UN, LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL CIRCUITO GRAN PRIX**Circuito Gran Prix: com obstáculos pneus, carros de fórmula 1 e joão bobo.Dimensões mínimas: 7m(C) x 6m(L). Capacidade: 30 pessoas por hora. Motor: 110v ou 220V.Crianças de 2 a 9 anosEquipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 16.744,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais)**Item 20 - 2000 UN, LOCAÇÃO DE BARRACA DE CACHORRO QUENTE (MATERIAL INCLUSO - POR UNIDADE)**Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas. Incluso todo o material necessário., valor unitário de R\$

4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)

ALINE BATISTA JIMENEZ 28639680841**Item 22 - 12 UN, LOCAÇÃO DE ESPAÇO KIDS**Área 5x5m com cerquilha colorida, tapete de EVA 5x5m (ocupando toda a área), material para colorir (papel, desenho, lápis de cor, giz de cera, pincel, massinha, etc).Brinquedo com partes que se encaixam (tipo Lego), 01 piscina de bolinhas medindo 01x01m com 500 bolinhas coberta.2 mesinhas com 4 cadeiras cada cor coloridas 2 cavalinhosCrianças de 1 a 3 anosCapacidade: 15 criançasEquipe Operacional: 2 monitores, valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)

ELISE DE SOUZA TOLEDO 30739529854**Item 4 - 66 UN, CAMA ELÁSTICA**Dimensões mínimas: 4,30 m, 3,00 m, 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado.Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannel QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protetube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos.Equipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 11.154,00 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais)**Item 15 - 55 UN, MAQUIAGEM ARTÍSTICA**Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo.Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho.Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens.Tudo acontecendo com muita alegria e pathaçada para alegrar a criança.Todo material incluso., valor unitário de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 19.222,50 (dezenove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**Item 16 - 103 UN, LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (MATERIAL INCLUSO - POR DIA)** Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário.Tamanho do saquinho:

15 cm x 7,5 cm (aproximadamente)01 carinho com 02 pessoas servindoPeríodo de 6 horas por diaA BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTIJÃO DE GÁS, valor unitário de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 41.148,50 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**Item 17 - 109 UN, LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL INCLUSO - POR DIA)** Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário.01 barraca com 01 pessoa servindoPeríodo de 6 horas por diaA BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTIJÃO DE GÁS, valor unitário de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 39.131,00 (trinta e nove mil cento e trinta e um reais)

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME**Item 6 - 48 UN, LOCAÇÃO DE KID PLAY**Dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 mMaterial Confeccionado: KP 1000Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 10 anos Equipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)**Item 10 - 10 UN, LOCAÇÃO DE BOLICHE HUMANODIMENSÕES** mínimas: 10 comp. X 1 entrada x 5 fundoMotor Monofásico 220v e 1 cvCapacidade 1 criança Idade: acima de 6 anosEquipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**Item 11 - 17 UN, LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL ADRENALINA**Dois competidores devem vencer vários obstáculos como: joão bobo, túnel, parede vazada e objetos intercalados. Dimensões mínimas: 8,50(C) x 3,50(L) x 2,30(A)mMaterial Confeccionado: KP 1000Motor Monofásico 220v e 1 cvCapacidade: 2 criançasEquipe Operacional: 2 monitores, valor unitário de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 7.293,00 (sete mil duzentos e noventa e três reais)**Item 12 - 25 UN, LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY GIGANTE**Agregando tobogã com subida em escadada, piscina de bolinhas, corredor com obstáculos, pula-pula, e bonecos infláveis.Dimensões mínimas: 10,50(C) x 6,30(L) x 6,00(A) m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 4 a 13 anos Capacidade: 6 criançasEquipe Operacional: 2 monitores, valor unitário de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**Item 13 - 10 UN, LOCAÇÃO DO BRINQUEDO GIROMASTER**Simulador de antigravidade onde o participante é preso numa argola de ferro que está dentro de outras duas argolas, as três argolas giram aleatoriamente em todas as direções, proporcionando uma incrível sensação ao participante.Idade: a partir de 6 anos. Dimensões mínimas: 3,50m(L) x 3,50m(A). Capacidade: 30 pessoas por hora. Motor: 220V.Equipe Operacional: 1 monitores, valor unitário de R\$ 799,00 (setecentos e noventa

e nove reais) e valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**Item 14 - 53 UN, TATOO COLORIDA**Maleta com soprador (tipo compressor) em pistão sem óleo com capacidade de até 25psi, adaptador de engate rápido para distribuição de ar para até 4 dispositivos, 1 aerógrafo, 1 mangueira, 1 reservatório de vidro de 22ml com adaptador, opera em 110/220v., valor unitário de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 23.797,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais)**Item 19 - 13 UN, LOCAÇÃO DE QUADRA INFLÁVEL DE SHOW BALL**Dimensões mínimas: 4,00x8,00mMaterial confeccionado: nylon emborrachado e KP 100002 motores 1/2 cv cada com voltagem 220v acoplados ao brinquedoCrianças a partir de 3 anos.Equipe operacional: 01 monitor, valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**Item 21 - 45 UN, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MADAGASCAR**Agregando tobogã interno com subida em escadada, obstáculos, pula-pula, bonecos infláveis, entrada/saída lateral em 03 vias, entrada principal frontal, saída com rampa/tobogã/escorregador.Dimensões: 10,50(C) x 4,00(L) x 3,00(A) m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v).Crianças de 03 a 12 anos. Capacidade 06 crianças.Equipe Operacional: 01 monitor, valor unitário de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais)**Item 23 - 155 UN, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ ANIMAÇÃO (MONITOR DIA)** O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças.O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido.Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos., valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 46.345,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais) **TABATHA CIBELE DE SOUZA NUNES****Item 1 - 10000 UN, SORVETE TIPO PICOLE**, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Item 8 - 57 UN, LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m)Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m Acompanha 1000 bolinhas tipo AMaterial Confeccionado: KP 1000Acompanha 01 motor monofásico de 1 cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos Equipe Operacional: 1 monitor, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)**Item 9 - 52 UN, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3x1Pula Pula, Mini Escalada e Tobogã Dimensões mínimas: larg-2,5m x comp.-6,5m e alt. 3,8m. Motor Monofásico 220v e 1 cv Capacidade: 4 crianças Equipe Operacional: 2 monitores, valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 01 de abril de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 25/2020, Edital Nº 38/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Itatiba**. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de abril de 2020, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 23/2020, Edital Nº 32/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas de latão. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 23 de abril de 2020, serão recebidos no dia 29 de abril de 2020, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 128/2019
PREGÃO Nº 106/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Itatiba, 07 de Abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, CNPJ.: **24.826.631/0001-22**, a realiza a entrega, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento desta referente a Autorização de Fornecimento nº 743/2020, conforme abaixo:
- MASCARAS DESCARTÁVEL - PCT C/ 20 UND: 02 UNIDADES

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 10 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 18/03/2020.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93

Atenciosamente,

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 68/2019
PREGÃO Nº 11-55/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Itatiba, 07 de Abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **ODONTOSUL LTDA**, CNPJ.: **04.971.211/0001-22**, a realiza a entrega, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento desta referente a Autorização de Fornecimento nº 742/2020, conforme abaixo:

- MASCARAS DESCARTÁVEL - Pct C/ 50 UND: 200 unidades

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 15 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 18/03/2020.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93

Atenciosamente,

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 68/2019
PREGÃO Nº 11-55/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO

DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Itatiba, 07 de Abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ.: **21.504.525/0001-34**, a realiza a entrega, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento desta referente a Autorização de Fornecimento nº 743/2020, conforme abaixo:

- MASCARAS DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UND: 220 UNIDADES

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 10 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 18/03/2020.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93

Atenciosamente,

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 128/2019
PREGÃO Nº 106/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Itatiba, 07 de Abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ.: **05.847.630/0001-10**, a realiza a entrega, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento desta referente a Autorização de Fornecimento nº 746/2020, conforme abaixo:

- MASCARA BICO DE PATO - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (c/ 20 unidades): 08 unidades

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 10 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 18/03/2020.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93

Atenciosamente,

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03266/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 85 / 2019
PREGÃO Nº 69/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES (SERINDAS DE INSULINA, LANCETAS E TIRAS REAGENTES).

Itatiba, 07 de Abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ.: **00.874.929/0001-40**, a realiza a entrega, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento desta referente a Autorização de Fornecimento nº 747/2020, conforme abaixo:

- SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA

8X0,30mm.: 7.000 unidades

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 10 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 18/03/2020.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93

Atenciosamente,

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 56 / 2019
PREGÃO Nº 44/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Itatiba, 07 de Abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP**, CNPJ.: **15.725.489/0001-36**, a realiza a entrega, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento desta referente a Autorização de Fornecimento nº 752/2020, conforme abaixo:

- SERINGA DE 05 ML DESCARTAVEL: 1.000 unidades

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 10 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 18/03/2020.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93

Atenciosamente,

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 56 / 2019
PREGÃO Nº 44/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Itatiba, 07 de Abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ.: **00.874.929/0001-40**, a realiza a entrega, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento desta referente a Autorização de Fornecimento nº 753/2020, conforme abaixo:

- SONDA DE FOLEY 2 VIAS No 18: 40 unidades

- SONDA DE FOLEY 2 VIAS No 20: 20 unidades

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 10 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 18/03/2020.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93

Atenciosamente,

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário da Saúde da Prefeitura de Itatiba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.825, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

CLÓVIS ADRIANO ALVES DO AMARAL, Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

I - DESIGNAR:

o servidor **DOUGLAS ROBERTO NEVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 42.455.653-4 e inscrito no CPF/MF nº 312.835.208-93, Guarda Municipal, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, para exercer a função gratificada como Encarregado da Seção de Ações Preventivas Contra as Drogas e Violência do Departamento da Guarda Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

II - REVOGAR:

a Portaria nº 7.767, de 07 de fevereiro de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Pfeitor Ettore Consoline", em 08 de abril de 2020.

CLÓVIS ADRIANO ALVES DO AMARAL
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.826, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Nomeia servidora."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

BRUNA DE FÁTIMA MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº 40.020.075-2 e inscrita no CPF sob o nº 45238271840, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no regime jurídico-administrativo, a partir de 13 de abril de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Pfeitor Ettore Consoline", em 08 de abril de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.827, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

FABIO FLORES NANI, Secretário de Saúde

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; **Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; **Secretário de Educação:** Anderson Wilker Sanfins; **Secretária de Meio Ambiente e Agricultura:** Dorothea Antonia Pereira Monteiro; **Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; **Secretário de Finanças:** Aloisio Carlos Polesi; **Secretário de Saúde:** Fábio Flores Nani; **Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Hermínio Geromel Junior; **Secretário de Governo:** Stefania Penteadó Corradini Reia; **Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Clovis Adriano Alves do Amaral; **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Jorge Nicolau; **Secretário de Esportes:** André Hungaro; **Secretária de Assuntos Institucionais:** Mayara Ferreira Maia; **Secretário de Administração:** Luiz Henrique Monte; **Secretário de Negócios Jurídicos:** Vilson Ricardo Polli; **Secretário de Cultura e Turismo:** Alcides Bedani Neto.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R,

a partir de 1º de abril de 2020, a designação de função gratificada de 30% (trinta por cento) da servidora **VERA LUCIA TORSO MOREIRA**, portadora do RG nº 11.285.320-1 e inscrita no CPF/MF nº 127.870.528-78 como Responsável pela Ação de Prevenção de Doenças e Promoção de Saúde Comunitária – ESF Jardim Galetto - "Dr. Glauco Murulo Matiuzzo" (Equipe 18), concedida pela Portaria 7.542/19.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de abril de 2020

FABIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.828, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

FABIO FLORES NANI, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

I - D E S I G N A R:

a servidora **MARCIA ROSANI ALVIM NEVES**, portadora do RG nº 36.718.326-2 e inscrita no CPF/MF nº 940.772.826-91, Agente Comunitária de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável pela Ação de Prevenção de Doenças e Promoção

de Saúde Comunitária – ESF Jardim Galetto - "Dr. Glauco Murulo Matiuzzo" (Equipe 18), percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de abril de 2020.

FABIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.829, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA,

Secretária de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R,

a partir de 1º de abril de 2020, a designação de função gratificada de 50% (cinquenta por cento) do servidor **PAULO DE SOUZA SILVA**, portador do RG nº 33.135.301 e inscrito no CPF/MF nº 290.675.658-06 como Encarregado pela Vila Social, concedida pela Portaria 7.323/18.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de abril de 2020

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
Secretária Municipal de Governo



Lei nº 5.270, de 06 de abril de 2020

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de TDAH e/ou dislexia na Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Itatiba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 11 (onze) de março de 2020 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas nesta Lei, medidas a serem adotadas, com o auxílio dos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar da Rede Privada e Pública de Ensino, para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de dislexia e/ou Transtorno do Déficit de Atenção - TDAH.

§1º Estas medidas se darão através de um sistema de identificação, objetivando a detecção precoce e o acompanhamento dos estudantes com os distúrbios acima mencionados, com a realização periódica de exames e avaliações psicopedagógicas nos alunos matriculados, preferencialmente com auxílio de médicos, psicólogos e/ou fonoaudiólogos.

§2º Acompanhamento Educacional Especializado, realizados por mediadores da área de Educação na própria sala de aula.

Art. 2º - As medidas previstas nesta Lei deverão abranger, também, a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e/ou TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade nos estudantes, bem como realizar as flexibilizações curriculares, com avaliações diversificadas que contemplem as habilidades, atendendo as necessidades educacionais específicas no desenvolvimento do estudante.

Art. 3º - As medidas mencionadas no caput do artigo anterior são:

I - capacitação e orientação aos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar da Rede Privada e Pública de Ensino, fornecidas e ministradas por profissionais de saúde, credenciados ou integrantes da rede municipal, sobre os aspectos globais do TDAH e/ou dislexia e suas implicações, com o objetivo de identificar possíveis sintomas no comportamento do aluno;

II - consultar os pais ou responsáveis pelo aluno, esclarecendo-os sobre os possíveis sintomas do TDAH e/ou dislexia, para que possam se manifestar, por escrito, concordando ou não com a realização dos exames e caso seja necessário, procedimentos diferenciados;

III - acompanhamento ao aluno portador do TDAH e/ou dislexia, em consonância com a sintomatologia, de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo período escolar;

IV - Professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe escolar

deverão prevenir e repelir qualquer forma de tratamento preconceituoso, buscando dinamizar as atividades educacionais, sempre interagindo com o aluno com TDAH e/ou dislexia.

Parágrafo único. Fica facultada a Rede Privada de Ensino buscar capacitação junto aos órgãos municipais de Educação e Saúde.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde poderão ofertar parceria com a rede privada de ensino para a oferta dos cursos de capacitação e treinamento.

Art. 5º - As Instituições de Ensino deverão possuir profissional habilitado na área pedagógica para realização de avaliação precoce, elaboração de portfólio, encaminhamento a outros serviços necessários e mediação do processo ensino-aprendizagem, assim como o acompanhamento junto a educadores para que estes se tornem capacitados para lidar com as medidas a serem adotadas pela escola.

I - No ato da matrícula, pais e alunos laudados como portadores de TDAH e/ou dislexia deverão ser entrevistados para que a escola tenha melhor possibilidade de fazer uma identificação precoce de algum transtorno de aprendizagem;

II - Cada estudante diagnosticado deverá ter um portfólio contendo as entrevistas, laudos médicos, as avaliações psicopedagógicas e relatórios pedagógicos do desenvolvimento durante o ano letivo, que deverá acompanhar obrigatoriamente o educando no decorrer de sua formação;

III - Ocorrendo pedido de transferência deverá ser anexado à documentação, em papel timbrado, constando comunicado com assinatura do diretor da escola ou seu eventual substituto, informando a situação do aluno portador do TDAH, para que a próxima instituição de ensino que o receber proceda com a continuidade do acompanhamento.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 06 de abril de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Lei nº 5.269, de 03 de abril de 2020

Altera o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 4.530, de 05 de março de 2013, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.343, de 24 de maio de 2011, que "Dispõe sobre o serviço de transporte de escolares e dá outras

providências", na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 11 (onze) de março de 2020 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 4.343, de 24 de maio de 2011, que "Dispõe sobre o serviço de transporte de escolares e dá outras providências", abaixo especificados, passam a vigorar com as seguintes inclusões e alterações:

"Art. 8º.

Parágrafo único. Somente poderão ser utilizados veículos com vida útil de, no máximo, 16 (dezesseis) anos, contados da data de fabricação, quando então deverão ser substituídos por outro que atenda às disposições desta lei, no prazo limite de 1 (um) ano".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 03 de abril de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 016/2020

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. AILTON ANTONIO FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. Maria José de Jesus Martins Mourão Lourenço, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 18.405.714-0** e do **CPF nº 075.568.578-40**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com efeitos a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 06 de abril de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06/04/2020. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

COMUNICADO

FÉRIAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Itatiba** informa que de acordo com a Medida Provisória nº 927/2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), bem como o Decreto Municipal nº 7.358 de 20 de março de 2020, referendado pela Câmara Municipal de Itatiba e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que declara estado de calamidade pública no Município de Itatiba para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, decide alterar o período de férias do Calendário Escolar 2020, do dia 06 de julho ao dia 20 de julho, para período do dia **15 de abril ao dia 29 de abril**, para as seguintes categorias de profissionais efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino:

- Professor – PDI, PEB I (Efetivo e Substituto) e PEB II (Efetivo e Substituto);
- Coordenador Pedagógico;
- Diretor de Escola;
- Psicopedagogo;
- Orientador Educacional;
- Monitor de Informática;
- Inspetor de alunos.

Informamos, também, que de acordo com a MP nº 927/2020:

Art. 8º - Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Art. 9º - O pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias, não aplicável o disposto no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Desta forma, o pagamento do adicional de 1/3 sobre as férias concedidas será creditado até a data do pagamento do 13º salário, e a remuneração de férias até o 5º dia útil de maio de 2020.

Os servidores atingidos por esta medida serão cientificados através da presente publicação, por circular interna da Secretaria de Educação e por mensagem eletrônica nos endereços de e-mail cadastrados na Prefeitura.